## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004502-57.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária** 

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: Isabel Cristina Mello Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 39/43 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

O veículo não foi bloqueado nos presentes autos, assim não há que se falar em desbloqueio do mesmo.

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 07 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA